

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000076/2021-38

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0455/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Antônio Monteiro Costa Filho, nomeado pela Portaria nº 529, de 04/06/2024, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a Empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmony Pontes Vicente, portador da Carteira de Identidade nº 2. [REDACTED] 49 SSP/PB, e do CPF nº 044. [REDACTED] -25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0455/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando a data de vencimento de **01/09/2024** para **31/08/2025**.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global estimado dos serviços mais as diárias passa a ser de **R\$ 1.727.323,06** (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos), resultante do acréscimo, advindo da prorrogação contratual, do montante de **R\$ 449.001,92** (quatrocentos e quarenta e nove mil, um real e noventa e dois centavos), sendo R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais) como parcela de diárias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 434.581,92 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), e R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais) como parcela de diárias.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 36.215,16 (trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 449.001,92** (quatrocentos e quarenta e nove mil, um real e noventa e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO
Superintendente Regional - DNIT/PB

JOSMONY PONTES VICENTE
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josmony Pontes Vicente, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 15/08/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18589939** e o código CRC **F49BAA09**.

Referência: Processo nº 50613.000076/2021-38

SEI nº 18589939



Av. Coronel Estevão D Ávila Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |